



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VIGENTES.
Urgência na contratação: (x) sim () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por objetivo a elaboração de projeto técnico especializado e a execução das adequações necessárias para a regularização do Ginásio de Esportes Sebastião de Oliveira junto ao corpo de bombeiros, garantindo o pleno atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes. Trata-se de medida essencial para assegurar que o equipamento público esteja em conformidade com a legislação aplicável, possibilitando sua utilização regular, segura e contínua pela população.

Destaca-se que a observância das exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização é condição indispensável para o funcionamento de espaços destinados à concentração de público, como é o caso do referido ginásio. A ausência de regularização pode resultar em sanções administrativas, eventual interdição do imóvel e responsabilização do ente público municipal, além de expor usuários, servidores e demais frequentadores a riscos à integridade física, o que reforça a necessidade e relevância da presente contratação.

A execução das adequações demanda conhecimento técnico específico, abrangendo a análise das condições estruturais existentes, elaboração de projetos preventivos, dimensionamento de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, bem como a implementação das intervenções exigidas pelas normas técnicas vigentes. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, a fim de assegurar a correta execução dos serviços e a consequente aprovação junto ao corpo de bombeiros.

Ressalta-se que o Ginásio de Esportes Sebastião de Oliveira possui relevante função social no município de Novo Itacolomi, sendo amplamente utilizado para a realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias. A garantia de seu funcionamento em condições adequadas de segurança contribui diretamente para a promoção do bem-estar coletivo, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população.

Sob o aspecto da gestão administrativa e financeira, a regularização preventiva do imóvel mostra-se medida mais vantajosa para a administração pública, uma vez que evita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

despesas futuras decorrentes de intervenções emergenciais, paralisações de atividades ou adequações realizadas de forma improvisada. Ademais, a adoção de soluções técnicas planejadas proporciona maior durabilidade das intervenções, otimização dos recursos públicos e observância ao princípio da eficiência na aplicação do erário.

Por fim, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, segurança, prevenção e supremacia do interesse público, previstos na lei nº 14.133/2021, demonstrando-se necessária, adequada e alinhada às boas práticas da gestão pública municipal. Assim, resta plenamente justificada a adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a execução do projeto e das adequações exigidas, garantindo a utilização segura, regular e contínua do referido equipamento público pela coletividade de Novo Itacolomi.

Das Especificações e Estimativa das Quantidades:

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na real necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza do objeto, que consiste na elaboração de projeto técnico especializado e na execução das adequações necessárias para a regularização do Ginásio de Esportes Sebastião de Oliveira junto ao Corpo de Bombeiros. Diferentemente de contratações contínuas ou por demanda fracionada, trata-se de intervenção específica e delimitada a uma única edificação pública, razão pela qual a contratação de 01 (uma) solução completa, contemplando projeto, aprovação e execução das adequações, mostra-se suficiente e adequada para atender plenamente ao interesse público.

A quantidade estimada leva em consideração que todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela legislação vigente serão implementadas de forma integrada no referido ginásio, não havendo necessidade de múltiplas contratações ou etapas independentes. A execução por meio de um único contrato garante uniformidade técnica, compatibilidade entre projeto e obra, maior controle administrativo e redução de riscos de retrabalho, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considera-se, ainda, que a regularização junto ao Corpo de Bombeiros constitui procedimento pontual, cujo objetivo é a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros ou documento equivalente, após a conclusão das adequações exigidas. Assim, a estimativa de quantidade restringe-se à intervenção necessária para a completa adequação do imóvel, abrangendo todos os sistemas preventivos, sinalizações, equipamentos e eventuais ajustes estruturais indispensáveis à conformidade normativa.

Por fim, a definição da quantidade observa os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto a subcontratação, que poderia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

comprometer a segurança da edificação, quanto a contratação excessiva, que geraria dispêndio desnecessário de recursos públicos. Dessa forma, a previsão de uma única contratação integral assegura o atendimento pleno das necessidades do Município, com equilíbrio entre custo, benefício e finalidade pública.

A seguir, apresentam-se as especificações e a estimativa dos serviços a serem contratados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Elaboração do projeto.	Unid.	01
02	Extintores ABC de 4kg.	Unid.	05
03	Suporte de parede.	Unid.	05
04	Placa e5 de (extintores).	Unid.	05
05	E17 - demarcação de piso.	Unid.	04
06	Placas rotas de fuga - S1/S2.	Unid.	08
07	Placa saída - S12 (Grande).	Unid.	03
08	Bloco de iluminação de emergência.	Unid.	04
09	Placa M1.	Unid.	01
10	Placa M2.	Unid.	01
11	Placa de ponto de encontro (Brigada).	Unid.	01

Da Escolha da proponente

A proponente escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, na qual dentre os orçamentos adquiridos junto a iniciativa privada apresentou-se como mais economicamente viável foi a empresa **Extintores Rei LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.118.518/0001-31, portadora do endereço eletrônico e-mail: extintoresreifinanceiro@hotmail.com, telefone: (43) 3424-0520, rua Catanduva, n.º 776, bairro: Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.807-320, cidade de Apucarana- Estado do Paraná.

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Os bens que serão adquiridos têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a aquisição será imediata, conforme a solicitação de despesa.

Definição da natureza de execução:

O fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo de fornecimento:

O prazo para fornecimento do objeto será de **10 (Dez) dias úteis**, contados a partir do envio da solicitação de despesa ou nota de empenho.

Prazo de Vigência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Denis Rodrigo Felisbino.

Fiscal substituto: Silvander Prandini.

Gestor indicado: Eduardo Magon Castilho.

Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.

Portaria n.º 1770, de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

Sim

Não

Não houve contratações anteriores que possam auxiliar os Estudos Técnicos.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 4019/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Novo Itacolomi/PR, 10 de Fevereiro de 2026.

Eduardo Magon Castilho

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://novoitacolomi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=01b2820c-2893-4f61-bf3d-f4bcb34316d0>

